

**MANUAL DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019**

**VESTIBULAR UNICA 2019**

Data: 02/12/2018 às 9h

Inscrições: 2° segundas-feiras a 6° sextas-feiras) 8h às 11h30 ou 17h às 22h

Data: 01/10/18 à 31/11/18

**Local:** Faculdade de Cafelândia

**Ou no site** [www.faculdadeunica.edu.br](http://www.faculdadeunica.edu.br)

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

a) Cópia da cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;

b) Ficha de inscrição preenchida;

**HABILITADOS À INSCRIÇÃO:**

Podem inscrever-se no processo seletivo os que concluíram no mínimo, curso do Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:**

 Caso o candidato tenha perdido o comprovante de inscrição ou a cédula de Identidade, deverá enviar um e-mail para secretaria@faculdadeunica.edu.br avisando sobre o ocorrido.

**DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:**

A inscrição pode ser feita por terceiros, não se exigindo procuração;

Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;

Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos;

Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico-administrativo, alunos da Faculdade ou candidatos, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

O candidato com necessidades educacionais especiais deverá especificá-la no ato da inscrição;

**TREINEIRO**

Treineiro: Aluno que não concluirá o Ensino Médio até o final de 2018.

O candidato treineiro, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste Edital.

**ENEM**

A Faculdade de Cafelândia utilizará, no Processo Seletivo 2019, para classificação de candidatos, resultados obtidos no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2010 a 2018, em substituição ao Vestibular, segundo opção do candidato.

A Faculdade de Cafelândia utilizará no Processo Seletivo – Vestibular 2019, no primeiro momento os resultados do Vestibular e posteriormente os resultados individuais do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**PROVA**

A prova do Vestibular 2019 será composta de duas opções de redação e questões de conhecimentos gerais, sendo consideradas, entre outras, as habilidades do estudante para analisar, sintetizar, criticar, deduzir, construir hipóteses, estabelecer relações, fazer comparações, detectar contradições, decidir, organizar e administrar conflitos a partir de situações – problemas interdisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática e Língua Estrangeira – Inglês).

**Prova Tipo de Questão N. º de questões**

Conhecimentos gerais Múltipla Escolha **20**

Redação Dissertativa

1. Em qualquer caso será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10 pontos na prova de Redação;
2. Na prova de Redação, a pontuação máxima é a de 60 pontos;
3. Cada questão objetiva vale 2 pontos;
4. Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;
5. Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

O resultado final é o somatório dos resultados alcançados entre os pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais e na Redação.

**CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem, no limite das vagas oferecidas, seja através de pontuação obtida no Vestibular, seja através do ENEM, pela ordem decrescente da nota obtida, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

**DESEMPATE**

Ocorrendo empate, o desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos na prova de Redação e, permanecendo o empate, estarão habilitados à matrícula os empatados.

**DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS PROVAS**

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição, e do comprovante de inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

1. Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
2. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados;
3. Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;
4. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos organizadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, consequentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;
5. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
6. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;
7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir das 18 horas do dia 13 de dezembro de 2018, no Quadro de Avisos da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Cafelândia e no site [www.faculdadeunica.edu.br](http://www.faculdadeunica.edu.br).

A matrícula dos classificados em 1ª Chamada efetivar-se-á na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Cafelândia, do dia 12/12/2018 a 31/01/2019 das 17h às 22h.

No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, (uma cópia original)
2. Documento de identidade (uma cópia);
3. Título de eleitor (uma cópia);
4. Documento de quitação com o serviço militar, ou do alistamento, quando for o caso (uma cópia);
5. Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (uma cópia);
6. Duas fotografias 3 x 4;
7. Uma cópia do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

Vaga não preenchida pelo não comparecimento do classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por edital afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Acadêmica da Faculdade de Cafelândia, e na página web da instituição ([www.faculdadeunica.edu.br](http://www.faculdadeunica.edu.br)) no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da etapa de matrículas fixando-se o prazo mínimo de 1 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso, terá a mesma anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Restando ainda vagas, poderá a Faculdade de Cafelândia aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

**INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão seu início em fevereiro de 2019, conforme calendário acadêmico que será publicado no site da Faculdade.

**FIES E PROUNI**

Conforme disposições do MEC – Ministério da Educação para cada 9 alunos matriculados 1 bolsa será destinada parcialmente ou integralmente para o PROUNI – Programa Universidade Para Todos.

A Faculdade de Cafelândia participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, maiores informações sobre FIES e PROUNI no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

**FINANCIAMENTO PRÓPRIO**

A Faculdade de Cafelândia também oferece o financiamento Estudantil que financia até 50% da graduação.

Para se candidatar o aluno precisa vir até a secretaria financeira da instituição e preencher um formulário que atenda aos requisitos necessários para o financiamento.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Processo Seletivo, é válido para a matrícula inicial no ano letivo de 2019, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso, o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) na respectiva avaliação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Nair Maria Jasper Kracieski

**Direto Geral**